



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

ARQUIVADA

EMENDA N.º 03

Folha

33 m.

Câmara Municipal  
de Jacareí

RECEBI

14 / 04 / 2020

Moacir B. Sales Neto  
Sec. Diretor Legislativo  
Câmara Municipal de Jacareí

**Emenda ao Projeto de Lei do Executivo n.º03/2020, que autoriza a concessão temporária de auxílio complementar financeiro de caráter emergencial e excepcional, para subsistência dos trabalhadores ambulantes cadastrados no Município.**

EMENDA

O art. 2º do Projeto de Lei do Executivo de n.º03/2020, passa a ter a seguinte redação, com as devidas correções:

“ ...

*Art. 2º. O “voucher” será disponibilizado somente na impossibilidade de entrega da cesta básica em alimentos, e se o trabalhador ambulante não tiver sido beneficiado por outra medida econômica assistencial disponibilizada por qualquer dos entes federativos, exceto àqueles vinculados à educação na esfera municipal e estadual. ”*

Câmara Municipal de Jacareí, 14 de abril de 2020.

  
Lucimar Ponciano  
Vereadora - MDB

ARQUIVE-SE.  
14/04/2020  
ABNER DOS SANTOS

**Justificativa:** A referida mudança no texto original do PLE em estudo se justifica devido a sua importância ao trabalhador que opera em via pública, nos obrigando a consideração de inclusão dos mais variados tipos de seu exercício, mesmo que não façam parte de um cadastro formal como ambulantes, mas contribuem para a circulação de riquezas em nosso município, dependendo, tanto como aqueles que estão cadastrados, da renda advinda da exposição de seus trabalhos em locais e vias públicas, no que estão impedidos devido às providências de segurança de retenção à pandemia que assola nosso país. Do mesmo modo, a disponibilização da complementação via pasta da política pública de educação, visa, em primeiro lugar dar atenção especial ao usuário infantil e estudante da família de vulnerabilidade social, não podendo, assim, impedir outros benefícios a que teria direito estes trabalhadores, mesmo que seja em quantia inferior dos direcionados pela rede pública. Mais uma vez se destaca que a cidade de Jacareí se encontra sob decreto de calamidade pública, cuja preocupação maior se circunscrita na proteção de seus munícipes quanto às suas mais básicas necessidades de sobrevivência; tanto suas como de seus familiares. Este período excepcional demanda coragem e decisões, igualmente, excepcionais, a cuja demanda se requer seja voltada toda a sensibilidade dos pareceres à esta proposição, a largo das que seriam ditadas em tempos normais.

Câmara Municipal de Jacareí, 14 de abril de 2020.

  
Lucimar Ponciano  
Vereadora – MDB